

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 12069/2026

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para divulgação institucional, de caráter informativo e de utilidade pública, em emissora de rádio, consistente na contratação direta do veículo de comunicação para a difusão de avisos de utilidade pública e conteúdo informativo das ações, programas e serviços da Administração Municipal, sem os serviços de planejamento, criação e intermediação próprios de agência de publicidade, não se lhe aplicando, portanto, a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Contratação de empresa para inserção de 10 mensagens diárias (segunda a sexta) com duração de 60 segundos, conforme horário previamente estabelecido pelo município, no período compreendido entre 08h00 e 18h00, apresentadas na forma de avisos informativos. Além disso, o serviço abrange a realização de divulgações regulares, flashes informativos, cobertura jornalística de eventos oficiais promovidos pela administração municipal e ações comunitárias. Também a produção e transmissão de painéis radiofônicos semanais.	MÊS	12

1.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A prorrogação dependerá de manifestação expressa e motivada da autoridade competente, da comprovação da vantajosidade econômica da renovação para a Administração e da existência de crédito orçamentário suficiente para o período prorrogado.

1.3. A prorrogação será formalizada por termo aditivo, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2- DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada visa atender à necessidade de divulgação institucional das ações, programas e serviços da administração municipal, por meio da veiculação de 10 mensagens diárias em formato de avisos informativos, de segunda a sexta-feira, com duração de 60 segundos, no horário das 08h00 às 18h00, conforme planejamento da Prefeitura. O serviço inclui ainda a realização de flashes informativos, coberturas jornalísticas de eventos oficiais e ações comunitárias, além da produção e transmissão de painéis radiofônicos semanais. A contratação destina-se à divulgação de conteúdo de caráter informativo e de utilidade pública, mediante contratação direta do veículo de comunicação, sem os serviços de planejamento, criação e intermediação próprios de agência de publicidade, não se lhe aplicando a Lei nº 12.232/2010. A medida busca garantir maior transparência, promover a cidadania e aproximar a população das atividades do Poder Público.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o § 3º do referido artigo, que determina a divulgação prévia de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

2.2. Todo conteúdo produzido e veiculado observará o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, possuindo caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

2.3. A contratação será instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3- DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo Gabinete do Prefeito, através dos Fiscais, conforme informados abaixo:

- Carlos Felipe da Costa Furtado - 6448

- Gabriel Ribeiro de Oliveira - 6369

Na ausência do servidor, os responsáveis pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição.

4- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Das obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da Proposta;

4.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

4.1.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.5. Manter as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

4.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

4.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto da Proposta;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da proposta, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas ou por irregularidades constatadas;

4.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

4.2.6. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução, se não abordadas no Termo de Referência;

4.2.7. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

5- DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais), correspondente a 12 (doze) meses, com valor unitário mensal estimado de R\$ 2.172,50 (dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

5.2. A estimativa foi obtida por pesquisa de preços realizada em contratações similares de outros órgãos públicos, conforme mapa comparativo e relatório de cotação anexos aos autos, observado o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 65/2021.

5.3. A dotação orçamentária correrá à conta da Reserva Orçamentária nº 1856/2026, Ficha nº 98, Unidade 200300, Funcional 04.122.0020.2014.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 705 000, Fonte de Recurso 0 011705.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e a solicitação formal de pagamento, mediante protocolo eletrônico no endereço <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home>, acompanhado de nota fiscal, cópia do empenho, CND Federal, CND FGTS e CND Trabalhista.

6.2. Os dados bancários informados devem pertencer ao CNPJ ou CPF do fornecedor contratado, nos termos do Decreto Federal nº 7.507/2011.

6.3. Aplicam-se as retenções de Imposto de Renda na fonte de que trata o Decreto Municipal nº 3.712/2023 e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

7- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de outubro de 2026.

CARLOS FELIPE DA COSTA FURTADO

Chefe de Gabinete

Matrícula: 6448